

PORTARIA ANAC Nº 2046/SRE, DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de táxi aéreo e de serviço aéreo público especializado.

A SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO, designada pela Portaria nº 1.819, de 20 de setembro de 2011, no uso da competência outorgada pelo art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno da ANAC, com a redação dada pela Resolução nº 245, de 04 de setembro de 2012, considerando o disposto na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 60800.004025/2010-79.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária **HELIC AIR TÁXI AÉREO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, CNPJ nº 12.412.275/0001-11, com sede social em Belo Horizonte (MG), como empresa exploradora de serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade de táxi aéreo e de serviço aéreo público especializado nas atividades aerocinematografia, aerofotografia, aeroinspeção, aeropublicidade, aeroreportagem e combate a incêndios, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria Colegiada da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE PINHO SOARES ALCÂNTARA CREMA
Superintendente de Regulação Econômica
e Acompanhamento de Mercado